



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS

----- Estado do Paraná -----

REQUERIMENTO N° /2023

**Senhor Presidente;
Senhores (as) Vereadores (as):**

O Vereador subscritor do presente, no uso de suas atribuições regimentais, vem ouvido o plenário, requerer a aprovação deste requerimento a fim de requerer esclarecimentos sobre a dispensa de licitação de número 070/2023 e sob contrato de número 626/2023 “Contratação emergencial para serviços de estacionamento”.

É notório que o serviço de estacionamento não urge pois é um serviço que apenas garante o fluxo continuo de vagas, diante de tal afirmação e posto que já se trata do segundo contrato de contratação emergencial o primeiro tratando-se do número 020/2023 de dispensa de licitação e contrato de número 274/2023 surge as seguintes indagações.

- Quais foram os fundamentos para a caracterização da situação emergencial que ensejou a contratação do serviço de rotativo, considerando que a finalidade precípua desse serviço é apenas a gestão do fluxo de vagas? Com fulcro na lei 8.666/93 que trata especificamente situações que possibilitaria a dispensa “Nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras...”



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS

----- Estado do Paraná -----

- Considerando o prazo de 180 dias estabelecido no primeiro contrato, decorrente da dispensa de licitação nº 020/2023 e do contrato nº 274/2023, quais foram as razões para a não realização do procedimento licitatório adequado dentro desse período? Foi necessária a realização de um segundo procedimento, sob a dispensa de licitação nº 070/2023 e o contrato nº 626/2023, qual a fundamentação para não ter ocorrido um procedimento licitatório no primeiro período de 180 dias?

- Tendo em vista que a fundamentação jurídica menciona a existência de um procedimento licitatório em curso, sob o nº 34319/2023, qual é a real imprescindibilidade de mais 180 dias de contrato emergencial?

Tendo em vista ser um dos deveres basilares de um vereador fiscalizar em cumprimento do dever, sendo assim, contando com o apoio de Vossas Excelências para assunto de fundamental importância, pede e espera a aprovação unânime dos nobres pares.

Arapongas, 10 de novembro de 2023.